

PORTARIA Nº131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Designa a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres no âmbito municipal e a importância da atuação integrada dos órgãos municipais na proteção da população e do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pela coordenação e execução das ações de proteção e defesa civil no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Art. 2º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: O Coordenador Municipal de Defesa Civil-Renata de Sousa Antunes Cunha;CPF: 039.684.703-03;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Cosmo dos Santos Cabral; CPF: 306.389.333-15;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: José Luís Sousa II; CPF: 600.024.913-62.
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jessica da Costa Anzolin ;CPF:088.342.383-97;



V – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: José Luís Sousa III;
CPF: 600.699.653-74.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: José Martins Silva;
CPF: 146.551.013-34.

VII – Representante das Igrejas ou entidades religiosas do Município: Sansão Castelo Branco;
CPF: 374.298.343-49;

VIII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Osmiranda Pereira da
Silva; CPF: 641.420.601-63;

IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores ou Produtores rurais do
Município: Nilton Paulo Pereira da Rocha. CPF: 743.708.803-78;

X – Representante da sociedade civil: João de Sousa Santos; CPF: 636.092.313-00;

XI – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Evinalda Nascimento; CPF: 019.810.823-01;

XII – Representante da Secretaria de Agricultura: Jair Alves dos Santos; CPF: 810.875.273-68.

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo Presidente da Comissão Municipal de
Defesa Civil, que ficará responsável pela convocação das reuniões e pela execução das deliberações.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo
considerados serviços de relevante interesse público.

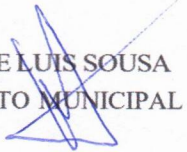
Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades
privadas e organizações da sociedade civil para colaborar em suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS
23(VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -



Id:13B5C951A509303A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANÍSIO DE ABREU - PI
 Rua Lino Ribeiro Soares- nº 75, Centro, CEP: 64.780-000

Resolução CMDCA nº 004/2026

Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anísio de Abreu, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 222/2001, e deliberação em reunião ordinária do dia 20/10/2026, em que aprova a criação da comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

Da Secretaria Municipal de Educação: Sandra Ribeiro Cavalcante dos Santos; Da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania: Ludmila Costa Silva; Da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais APAE: Ednaíva Maria de Santana e Da Pastoral da Criança paróquia São João Batista: Iara Viana dos Santos.

Art. 2º - A Comissão terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- IV. Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas de organização do evento;
- VI. Subsidiar o conferenciata por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;
- VII - Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Anísio de Abreu, 22 de outubro de 2026.

Poliana Ribeiro de Macêdo
 Poliana Ribeiro de Macêdo
 Presidente do CMDCA

Id:125283D9477F2E5D

**PORTARIA Nº130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a Srª RENATA DE SOUSA ANTUNES CUNHA, portadora do RG- CPF nº 039.684.703-03, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, órgão integrante ao Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Estado do Piauí.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Id:13B5C951A5092E64

**PORTARIA Nº131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

"Designa a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres no âmbito municipal e a importância da atuação integrada dos órgãos municipais na proteção da população e do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, responsável pela coordenação e execução das ações de proteção e defesa civil no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Art. 2º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: O Coordenador Municipal de Defesa Civil-Renata de Sousa Antunes Cunha;CPF: 039.684.703-03;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Cosmo dos Santos Cabral; CPF: 306.389.333-15;
- III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: José Luis Sousa II; CPF: 600.024.913-62.
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jessica da Costa Anzolin ;CPF:088.342.383-97;

V - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: José Luis Sousa III; CPF: 600.699.652-74.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: José Martins Silva; CPF:146.551.913-34.

VII- Representante das Igrejas ou entidades religiosas do Município: Sansão Castelo Branco; CPF:374.298.343-49;

VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Osmiranda Pereira da Silva; CPF:641.420.601-63;

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores ou Produtores rurais do Município: Nilton Paulo Pereira da Rocha. CPF:743.708.803-78;

X - Representante da sociedade civil : João de Sousa Santos; CPF: 636.092.313-00;

XI - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Evinalda Nascimento; CPF: 019.810.823-01;

XII - Representante da Secretaria de Agricultura: Jair Alves dos Santos; CPF:810.875.273-68.

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil, que ficará responsável pela convocação das reuniões e pela execução das deliberações.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para colaborar em suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 23(VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -